



PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Orlando Maurício dos Santos n 222 3º andar Bairro Senador Valadares  
Pará de Minas/ MG – CEP:35661-034 / Telefone: (37) 3233-5800 Fax: (37) 3233-5829

Pará de Minas, 05 de Outubro de 2020

### Nota Informativa nº 34/2020

**Responsáveis:** Wagner Magesty Silveira – Secretário Municipal de Saúde, Serviço de Atenção Psicossocial, Núcleo de Atenção Primária a Saúde e Comissão Técnica de Enfrentamento ao COVID-19.

**Assunto:** Da retomada do atendimento psicológico presencial programado na Atenção Primária à Saúde; da reorganização do funcionamento do CAPS AD - Centro de Atenção Psicossocial Álcool e outras Drogas, CERSAM – Centro de Referência em Saúde Mental e Ambulatório de Saúde Mental Infantojuvenil.

Considerando o aumento significativo da procura por atendimentos em saúde mental:

São objetivos desta Nota Informativa:

- Organizar o acolhimento e a assistência aos portadores de sofrimento mental durante a pandemia da COVID-19, na rede de saúde pública no município de Pará de Minas.
- Orientar os profissionais que realizam atendimentos na Atenção Primária, CAPS AD, CERSAM, Ambulatório Infantojuvenil e Centro de Convivência da Saúde Mental no que se refere ao acolhimento e atendimento dos pacientes prioritários e demanda espontânea.

#### 1. A respeito do agendamento dos atendimentos psicológicos eletivos na Atenção Primária a Saúde (APS):

- ACOLHIMENTO E ENTRADA DOS USUÁRIOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE:
  - Na entrada de todas as Unidades de Saúde deve ter um profissional, devidamente paramentado, conforme as Notas Informativas 01 e 04/2020, que deverá acolher o usuário e identificar o motivo da procura.
  - Este profissional deve oferecer álcool em gel ou 70 aos usuários que adentrarem as Unidades de Saúde, para que façam uma limpeza rápida das mãos.
  - O usuário deverá informar ao profissional da abordagem de entrada se está com sintomas gripais. Se apresentar sintomas gripais, deverá ser ofertado uma máscara cirúrgica e ser encaminhado para acolhimento segundo método FAST-TRACK.
  - Os usuários que estiverem com atendimento ou procedimento agendado e aqueles que apresentarem alguma situação de saúde aguda também poderão adentrar nas Unidades Básicas de Saúde, desde que utilizando de máscara caseira e seguindo as medidas já amplamente difundidas de biossegurança.
  - Além disso, os acompanhantes não deverão adentrar as Unidades de Saúde, evitando aglomerações, salvo situações solicitadas por profissionais de saúde.
  - Profissionais passíveis de serem redirecionados para a abordagem dos usuários na entrada da unidade: Agentes Comunitários de Saúde, em regime de escala, ou qualquer outro profissional, eleito pela equipe, que melhor atenda a esta função.

- **CONSULTAS AGENDADAS E CONSULTAS PROGRAMADAS/CUIDADO CONTINUADO:**
  - Os usuários que tiveram o acompanhamento psicológico suspenso em março de 2020, em decorrência da pandemia, e ainda necessitarem do mesmo, terão a retomada dos atendimentos respeitando a disponibilidade de agenda.
  - Qualquer ponto da rede de atenção poderá encaminhar casos aos profissionais de saúde mental, desde que este encaminhamento seja feito de forma escrita (documental) e com prévia construção do caso.
  - O agendamento destas consultas terá o retorno gradativo, não devendo, neste momento ultrapassar 50% da agenda programada da Saúde Mental, resguardando intervalos entre as sessões, atendimentos mais alongados, tempo para serviço interno, teleatendimentos e diálogos com a rede de serviços em geral.
  - As teleconsultas ainda deverão ser utilizadas pelas Equipes de Saúde, seguindo os critérios definidos pela Portaria nº 467 de 20 de março de 2020;
  - Os atendimentos ocorrerão nos horários previamente agendados, devendo o usuário comparecer a unidade no horário agendado, utilizando máscara caseira.

**Tabela 01- Profissionais de Referência das Unidades Básicas de Saúde**

<b>PSICÓLOGO REFERÊNCIA</b>	<b>UNIDADE DE SAÚDE</b>	<b>TELEFONE</b>
Ana Paula Melgaço	UBS CAIC	3231-7795
	UBS São Pedro	3231-5508
Bárbara Lohanna de Moura Couto	UBS São Cristóvão Redentor	3236-1959
	UBS Serra Verde	3231-4594
Carla Gomes Ferreira	UBS Belvedere	3231-7793
	UBS Dom Bosco	3231-5936
Davi Hamuel Almeida Nelo	UBS Alto Santos Dumont	3232-1258
	UBS João Paulo	3236-4293
	UBS Vila Ferreira	3231-3033
	UBS Ascensão	3235-1368
Fernanda Abreu e Silva	UBS Grão Pará	3233-4378
	UBS Paraíso	3231-7796
	UBS Recanto	3231-7884
	UBS Torneiros	3233-1149
Helen Cristina Dias Veira Borges	UBS Padre Libério	3236-3449
	UBS Seringueiras/São Paulo	3231-0930
Jéssica Galvão de Souza Delfino	UBS Walter Martins/Cecília Meireles	3232-5480
	UBS Baixo Santos Dumont	3231-7791
Jucielly Fernanda Silva	UBS N.S. das Graças	3231-7883
	UBS N.S. de Fátima	3236-1799
	UBS Tavares	3233-9264
Gésia Soares Fernandes	UBS Providência/Vila Maria	3231-7797
	UBS JK	3231-3468

**2. A respeito do funcionamento do CAPS AD e CERSAM:**

- **ACOLHIMENTO E ENTRADA DOS USUÁRIOS NO CERSAM E NO CAPS AD**
  - Na entrada de todas as Unidades de Saúde deve ter um profissional, devidamente

paramentado, conforme as Notas Informativas 01 e 04/2020, que deverá acolher o usuário e identificar o motivo da procura.

- Este profissional deve oferecer álcool em gel ou 70 aos Usuários que adentrarem as Unidades de Saúde, para que façam uma limpeza rápida das mãos, e uma máscara cirúrgica. Este profissional esteja a pelo menos 1 metro de distância do usuário.
- O usuário deverá informar ao profissional da abordagem de entrada se está com sintomas gripais, para que assim possa ser encaminhado para acolhimento segundo método FAST-TRACK.
- Os usuários que estiverem com atendimento ou procedimento agendado e aqueles que apresentarem alguma situação de saúde aguda também poderão adentrar nas Unidades de Saúde, desde que utilizando de máscara caseira e seguindo as medidas já amplamente difundidas de biossegurança.
- Além disso, os acompanhantes não deverão adentrar as Unidades de Saúde, evitando aglomerações, salvo situações solicitadas por profissionais da Unidade.
- **Profissionais passíveis de serem redirecionados para a abordagem dos usuários na entrada da unidade: qualquer profissional, eleito pela equipe, que melhor atenda a esta função.**
- O CERSAM e o CAPS AD continuam trabalhando com equipe reduzida, permanecendo assim o horário de funcionamento será de 7 às 16 horas, mantendo os atendimentos de urgência a crise em saúde mental, com permanência-dia reduzida conforme a gravidade dos casos.
- O CAPS AD orienta aos pacientes maiores de 60 anos e/ou portadores de comorbidades para COVID 19, a procurarem a unidade para acolhimento nos horários de 9h às 11h e 13h às 15h ou agendamento pelo telefone 32314863, com o objetivo de proteção e atendimento prioritário para esse grupo .
- O CAPS AD retomará os atendimentos às Comunidades Terapêuticas Municipais, ofertando dois acolhimentos diários que deverão ser agendados pelo telefone 32314863.
- Casos que, devido à sua gravidade, não poderão ser atendidos nas UBS's, independente de faixa etária (criança, adolescente ou adulto), continuarão sendo atendidos no CERSAM ou no CAPS-AD.

### **3. A respeito do funcionamento do ambulatório infantojuvenil:**

- O Ambulatório Infantojuvenil retornará suas atividades no segundo andar do Entrelaços (antigo prédio do CASMUC), localizado na rua Nossa Senhora das Graças, 21, cep 35660-035, Pará de Minas, Minas Gerais.
- **ACOLHIMENTO E ENTRADA DOS USUÁRIOS NO AMBULATÓRIO INFANTOJUVENIL**
  - Os usuários serão acolhidos pelo profissional elencado pela ESF-Nossa Senhora das Graças, para ficar na entrada da Unidade. Caso o usuário apresente sintomas gripais, deverá ser ofertada uma máscara cirúrgica e o usuário será encaminhado para acolhimento segundo método FAST-TRACK, independente de área adscrita. Importante ressaltar que acompanhantes também deverão ser acolhidos e orientados, e se apresentarem sintomas gripais passarão pelo acolhimento da ESF.
  - Os usuários que estiverem com atendimento ou procedimento agendado no Ambulatório

Infantojuvenil serão direcionados para o 2º andar do prédio, desde que, utilizando-se de máscara caseira e seguindo as medidas já amplamente difundidas de biossegurança.

- Os usuários que tiveram o acompanhamento psicológico suspenso em março de 2020, em decorrência da pandemia, e ainda necessitarem do mesmo, terão a retomada dos atendimentos respeitando a disponibilidade de agenda.
- Qualquer ponto da rede de atenção poderá encaminhar casos aos profissionais de saúde mental, desde que este encaminhamento seja feito de forma escrita (documental) e com prévia construção do caso.
- O agendamento destas consultas terá o retorno gradativo, não devendo, neste momento ultrapassar 50% da agenda programada da Saúde Mental, resguardando intervalos entre as sessões, atendimentos mais alongados, tempo para serviço interno, teleatendimentos e diálogos com a rede de serviços em geral.
- As teleconsultas ainda deverão ser utilizadas pelas Equipes de Saúde, seguindo os critérios definidos pela Portaria nº 467 de 20 de março de 2020;
- Os atendimentos ocorrerão nos horários previamente agendados, devendo o usuário comparecer a unidade no horário agendado, utilizando máscara caseira.
- Cada paciente poderá entrar na unidade com apenas um acompanhante, salvo a exceção do profissional de saúde demandar a presença de mais familiares na consulta.
- Os pacientes menores de 18 anos que necessitarem de atendimento emergencial por se tratar de crise serão acolhidos pelo Cersam ou Caps-ad, que posteriormente encaminhará o caso ao Ambulatório Infantojuvenil de Saúde Mental.

#### **4. A respeito do funcionamento do Centro de Convivência:**

- Funcionará segundo nota informativa 31/2020.

As informações mais atualizadas sobre a pandemia estarão disponíveis nos links da Secretaria de Saúde (<https://www.saude.mg.gov.br/coronavirus>) e do (<http://coronavirus.saude.gov.br/>).

#### **Referências**

- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção Primária a Saúde (SAPS). Protocolo de Manejo Clínico do Novo Coronavírus (COVID-19) na Atenção Primária a Saúde. Brasília – DF. Março de 2020.



Wagner Magesty Silveira  
Secretário Municipal de Saúde